

**ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE BARRA MANSÁ/RJ**

Nos dias vinte e sete de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e vinte minutos reuniram-se na sede da PREVIBAM – Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, localizada à Rua Bernardino Inácio da Silva, nº 37, Centro, Barra Mansa/RJ, os membros do Conselho Fiscal, o Sr. Edvaldo de Souza, as Sras. Ana Cristina Ferreira Maciel, Maurineia de Moura Barros, Maira das Graças Sellani Furtado, como Presidente do Conselho, a Sra. Bianca Martins Rodrigues como Presidente Interina do Fundo de Previdência, bem como a Srta. Marcella de Oliveira Brasil secretária do Conselho. A Conselheira Gilda de Fatima Ribeiro Calderon não compareceu a presente reunião justificando mediante apresentação de atestado médico. Inicialmente a Presidente do Conselho declarou aberta a reunião, em seguida, foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, aprovada pelos membros presentes. Logo após, foi apresentado pela Conselheira relatora Maurineia de Moura Barros o Parecer do Balancete de maio de 2022, anexo, com os resultados mais relevantes de: Arrecadados de Contribuição Social e Patronal o valor de R\$ 5.259.771,51; Aplicados em renda fixa e variável o valor de R\$ 48.945.679,73 com rendimento de R\$ 494.590,81 no mês e até o mês saldo positivo de R\$ 1.088.378,57; Compensações Previdenciárias-Plano Financeiro de R\$ 657.251,56; Foram efetuados Aportes Financeiros de R\$ 5.557.844,40 e pago aos 2.574 Aposentados e Pensionistas do Plano Financeiro e 18 do Plano Previdenciário os valores de R\$ 8.145.856,72 e R\$ 20.873,12 respectivamente, totalizando R\$ 8.166.729,84; Não houve registro de pagamento do Parcelamento de débitos previdenciários, bem como de Juros e multas. Aguardando ainda a resposta da Secretaria de Previdência, sobre qual a classificação correta para Juros, multas e correção monetária sobre as Contribuições Sociais e Patronais recolhidas em atraso se, em Outras Receitas Correntes ou Contribuições para o RPPS-Patronal. A Presidente do Conselho Sra. Maira das Graças Sellani Furtado, alertou sobre o prazo de envio dos balancetes à Câmara Municipal até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, solicitando que os mesmos sejam conferidos pelo Controle interno, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal para Análise e Parecer, o que foi por todos aprovado. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas e dezenove minutos, eu Marcella de Oliveira Brasil Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que lida e aprovada será por todos assinada.

